



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Pregão Presencial (SRP) nº 9/2019-023

Processo nº 20092019

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins.

2. OBJETO

O objeto deste certame compreende o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação** de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é resultante do levantamento de necessidades realizada nas Secretarias e Fundos Municipais, acrescido de demandas pertinentes à ordinária necessidade de substituição e de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso e na criação de novos departamentos.

O Registro de Preço se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição em comento com a disponibilidade orçamentária, a programação anual da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins para distribuição e recolhimento de móveis pelas diversas unidades administrativas, bem como com as limitações de armazenamento do depósito de materiais permanentes da Prefeitura e Secretarias.

	<p>Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63</p>	 <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p>
---	--	---

4. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE SOM, MINI SYSTEM 20 W.		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ARMARIO ACO 2 PORTAS		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	BEBEDOURO DE PE		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	CADEIRA ESCRITORIO ESTOFADA SIMPLES		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	CADEIRA ESCRITORIO EXECUTIVA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	CADEIRA ESCRITORIO SECRETARIA		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	CADEIRA TIPO LONGARINA		46,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	CENTRAL DE AR 12000 BTUS		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CENTRAL DE AR 9000 BTUS		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	CPU INTEL CORE I3 4GB MEMORIA RAM , 500GB HD		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CPU INTEL CORE I3 4GB MEMORIA RAM , 500GB HD</i>						
Valor total extenso:						
13	ESTABILIZADOR 1000 VA 115V PRETO .		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	FOGÃO A GAS 4 BOCAS ELETRICO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS 2 PORTAS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	GELADEIRA 350 LITROS DUPLEX		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	IMPRESORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA DUPLEX		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : IMPRESORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM WIRELESS E DUPLEX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM</i>						
Valor total extenso:						
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TANQUE USB WIFI CABO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p>Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63</p>	 <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p>
---	--	---

Valor total extenso:						
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX E REDE		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX E REDE COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40 PPM, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA EM UMA ÚNICA PASSAGEM</i>						
Valor total extenso:						
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO COM CONEXAO WIRELESS E REDE CABEADA, IMPRIME ATE 21 PPM</i>						
Valor total extenso:						
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	MESA PARA ESCRITORIO 3 GAVETAS		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	MESA PARA ESCRITORIO L		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	MESA PARA ESCRITORIO OVAL 8 LUGARES		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	MONITOR 21.5 LED PRETO		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	MOUSE USB.		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	NOBREAK 600VA 110V		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	NOTEBOOK CORE I3 4GB RAM, 500HD		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : NOTEBOOK CORE I3 4GB RAM, 500HD</i>						
Valor total extenso:						
30	NOTEBOOK CORE I7 4GB RAM, 500GB HD		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : NOTEBOOK CORE I7 4GB RAM, 500GB HD</i>						
Valor total extenso:						
31	PROJETOR MULTIMIDIA X36+3600 LUMENS WIRELESS.		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	TECLADO USB		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	TV LC 32 POLEGADAS.		21,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	VENTILADOR DE PAREDE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	VENTILADOR DE PE 40CM COLUNA 6 PAS		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :



5. DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação da emissão da ordem de compra.

O material deverá entregue, em dias úteis, das 08:00hs às 17:00hs, em lugar que será designado por servidor responsável.

O licitante deverá atender ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na ordem de compra.

A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 03 (três) dias, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados com a Prefeitura Municipal devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao conserto ou substituição do material.

6. DO ACEITE DEFINITIVO

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue está devidamente montado e se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra ou ficha técnica do fabricante, deverá atestar por escrito o aceite definitivo no corpo da nota fiscal respectiva, a qual será encaminhada à Prefeitura Municipal para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Indicar o endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a Prefeitura Municipal, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.

Confirmar o recebimento da transmissão da Ordem de Compra.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à CONTRATADA a emissão da ordem de compra, informando simultaneamente o local e horário da entrega.

Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados.

Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência.

Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo.

Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho.

9. DO PAGAMENTO

Após verificando que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo: a) advertência por escrito; b) multa moratória de 0.3% sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos; c) multa de 10% sobre o valor total do item empenhado, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



refere o inciso XIV do Art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002. 3) Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceite pela Prefeitura Municipal, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da intimação

11. DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a contar da assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria do Contratado e das disposições de direito privado na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Maria do Socorro Castro Albuquerque

Pregoeira